



Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Virgílio de Sene, n. 38, Bairro Portal dos Ipês
Fone (43) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

SÚMULA: Propõe a imposição de limitador em vencimento e congelamento de vantagens e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Marcio Gomes, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica instituído limitador ao vencimento do cargo de Advogado do Grupo Operacional do Legislativo Superior – GOLS/1, passando como referência o valor do cargo de Advogado do Executivo – Grupo Operacional Superior – GOS/7, instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 08/2013 e atualizados pela Municipal nº. 012/2017.

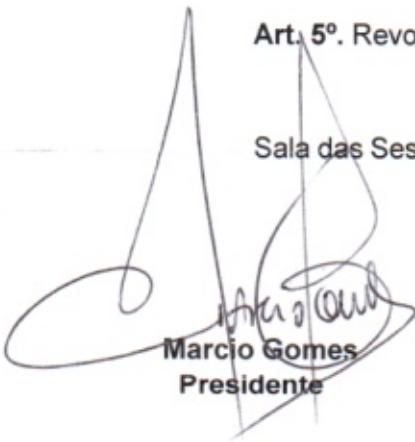
Art. 2º. Fica congelado a concessão de qualquer gratificação ou vantagens ao respectivo cargo, até ulterior deliberação.

Art. 3º. A medida será mantida até a readequação salarial do respectivo cargo no Poder Executivo, fato objeto de deliberação com valores e critérios a serem definidos pelo chefe competente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana de Itararé, 22 de Março de 2018.


Marcio Gomes
Presidente


Carlos Alberto de Oliveira
Vice-Presidente


Aguinaldo Palmonari
Secretário